



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 007.671/2017-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Antonio Glauber Gonçalves Monteiro (CPF 107.962.153-91), Débito (subitem 9.4 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório.	5/10/2016	Acórdão 1591/2016 – TCU – Plenário, Sessão de 22/6/2016-Ordinária, Ata 24/2016 – Plenário (Condenatório) Acórdão 1795/2016 – TCU – Plenário, Sessão de 13/7/2016-Ordinária, Ata 27/2016 – Plenário (Excerto) [TC 021.413/2013-4]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
007.677/2017-0	Multa - Jucivalda da Silva Carvalho Holanda (CPF 434.634.793-20)
007.685/2017-3	Multa - Elizabete Rodrigues da Silva (CPF 737.979.103-63)
007.690/2017-7	Multa – Maria Hozana Dias Teixeira (CPF 466.082.573-68)

3. Esclarece-se, ainda, que:

a) Em decorrência de erro material encontrado no Acórdão 1591/2016, foi proferido o Acórdão 1795/2016, o qual, inseriu o item 9.6 no Acórdão Condenatório, passando o referido item a dispor acerca da autorização de cobrança judicial das dívidas.

b) A primeira tentativa de notificação do Acórdão 1591/2016, encaminhada ao Sr. Antônio Glauber Gonçalves Monteiro (CPF 107.962.153-91), por meio do Ofício 1765/2016, foi enviada para o endereço constante na base de dados CPF da Receita Federal, entretanto, o mencionado ofício retornou dos correios com a informação “não procurado”;

c) Na sequência, foi promovida a notificação do responsável por meio do Edital 133/2016, no entanto, em decorrência da primeira tentativa de notificação ter retornado dos correios com a informação “não procurado”, uma nova tentativa de comunicação foi encaminhada ao endereço constante da base CPF do Sr. Antônio Glauber Gonçalves Monteiro (CPF 107.962.153-91), por meio do Ofício 400/2017, o qual, retornou dos correios com a informação “ausente”. Diante disso e por não terem sido localizados outros endereços válidos em outros endereços porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em sites da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se então esgotado as tentativas de



localização de novos endereços, o trânsito em julgado do responsável contou-se a partir da data de publicação do Edital 133/2016.

d) Ressalta-se que o DOU do Edital 133/2016 foi retificado, o qual, onde se lê: Secretaria de Controle Externo em Alagoas, passou a ler-se: Secretária de Controle Externo no Ceará. Diante disso, a data válida de notificação passou a ser do dia 19/9/2016.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 10 de abril de 2017.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo